

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025 – GABINETE

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO A MULHER, DO IDOSO E DA IGUALDADE RACIAL** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres da Bahia.

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Educação
- II – Secretaria Municipal de Saúde
- III – Secretaria Municipal de Administração Geral
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
- V – Secretaria Municipal de Agricultura
- VI – Secretaria Municipal de Apoio a Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial;
- VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- VIII – Igreja Católica
- IX – Associação dos Produtores Rurais
- X – Igrejas Evangélicas
- XI – Doutrina Espírita
- XII – Associações Quilombolas

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

- I – Marta Cristiane Reis Pereira
- II – Zefira Dourado Matos Melo

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;
- II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
- III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
- IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibititá, em 16 de junho de 2025.

FABIANA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Apoio a Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial